



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano 2

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Edital nº 001 - 14 de Dezembro de 2022.

Edital de convocação nº 001 de 14 de Dezembro de 2022 para Eleição de Conselheiros (as) do CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de São José do Jacuípe para vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026.

## CONVOCA

**Art. 1º** Os representantes dos segmentos das classes abaixo citados que compõem o Conselho CACS/FUNDEB, constituído por 13 (treze) membros nos termos seguintes:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III. 1 (um) representante dos diretores da educação básica pública;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII. 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º Os membros de que tratam os números II, III, IV, V, VI e IX deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha, pelos respectivos pares, conforme prazo estabelecido no calendário, ANEXO I;

§ 2º Os membros de que trata o inciso I deverão ser formalmente indicado pelo chefe do poder Executivo.

§ 3º Os membros de que tratam os incisos VII e VIII deste artigo serão formalmente indicado pelo Colegiado dos respectivos Conselhos.

§ 4º Os Conselheiros (as) de que tratam o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os seguimentos que representam devendo esta condição constituir - se como pré-requisito a participação no processo eletivo.

§ 5º O poder executivo deverá encaminhar ofício da comissão eleitoral do CACS/FUNDEB. Com nome dos representantes indicados no calendário eleitoral, ANEXO I;

§ 6º Após eleição/indicação dos representantes dos docentes, o órgão de Classe (Sindicato) deverá encaminhar à comissão eleitoral do conselho do FUNDEB, ofícios com nomes dos representantes eleitos/indicados, ficha cadastral preenchida (anexo II), cópia do RG e CPF, ata (no caso de eleição) com assinatura de todos os participantes escolhidos conforme prazo estabelecido em calendário eleitoral, ANEXO I;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

§ 7º As Escolas de Educação Básica Pública deverão encaminhar ofício ao setor à Comissão Eleitoral do Conselho do CACS/FUNDEB pelo e-mail = [eleicaofunbebsaojose@gmail.com](mailto:eleicaofunbebsaojose@gmail.com).

§ 8º Cada órgão representante da Sociedade Civil Organizada deverá preencher a ficha cadastral anexo II e encaminhar acompanhada de ofício à comissão eleitoral do conselho do CACS/FUNDEB pelo e-mail = [eleicaofunbebsaojose@gmail.com](mailto:eleicaofunbebsaojose@gmail.com) com nome de dois representantes para participar do processo eleitoral, conforme prazo estabelecido em calendário eleitoral, conforme prazo estabelecido em calendário convocatório, conforme Anexo I.

Art. 2º Os representantes devem ser indicados via ofício e preenchimento de ficha de inscrição própria a ser encaminhada para o e-mail = [eleicaofunbebsaojose@gmail.com](mailto:eleicaofunbebsaojose@gmail.com) ou poderá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação com a Comissão Eleitoral do CACS/FUNDEB situada na Rua Bela Vista, S/N Bairro Nova Moeda.

Art. 3º Processo eleitoral realizar-se de acordo com o Calendário Eleitoral – Anexo I Cronograma parte deste edital.

§ 1º A Eleição de representantes para o conselho do CACS/FUNDEB, será feita através de assembleia com votação aberta, e ou por aclamação;

§ 2º A categoria de representação da Sociedade Civil organizada para a escolha do seu representante devidamente comprovada deverá estar presente na assembleia específica e inscrita previamente;

§ 3º Só poderão concorrer e votar as instituições que se inscrevem no período regimental de 14 de Dezembro a 22 de Dezembro, conforme calendário eleitoral, ANEXOII;

§ 4º Documentação exigida para inscrição de representantes da sociedade civil no Pleito Eleitoral para CACS/FUNDEB 2023/2026.

- I - Ata de eleição e ou indicação por ofício;
- II - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Documento de RG e CPF do indicado ou eleito;

§ 5º A comissão eleitoral fará divulgação da composição dos novos eleitos para o Conselho do CACS/FUNDEB 2023 - 2026, através de Decreto de nomeação em atos praticados pela Administração Pública.

Art. 4º São impedidos de integrar o Conselho CACS/FUNDEB a que se refere o caput deste artigo:

- I - cônjuge E parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - Pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros eleitos neste pleito terá vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de assembleia geral, por segmento para realização das eleições que ficará a cargo da Comissão eleitoral do Conselho do CACS/FUNDEB estabelecida por portaria para este fim, de acordo como cronograma exposto no ANEXO I, nos termos seguintes:

§ 1º Os Conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º De acordo com a Lei Federal no 14.113/2020, Art. 34, § 7º da norma contida, a atuação dos membros dos conselhos dos Fundos se dará da seguinte forma:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

§ 3º O presidente e o vice-presidente do Conselho do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do Colegiado sendo impedido de ocupar essas funções representante do poder executivo municipal, observando os dispostos nos § 4º e § 6º, Art. 20, Lei municipal nº 556, de 20 de abril de 2022.

**Art. 6º** Todos os professores e servidores municipais efetivos das unidades escolares bem como, os pais de alunos, e alunos que atingiram a maioria e cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados devendo assinar a lista de presença obedecendo s exigências estabelecidas pela Comissão Eleitoral, nos termos seguintes:

I. serão considerados eleitos titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação;

II. em caso de empate prevalecer o candidato mais idoso;

III. concluída as realizações das assembleias, a comissão eleitoral divulgará o resultado e após publicação do decreto de nomeação dos novos membros será realizada reunião de posse dos (as) Conselheiros (as);

IV. o presidente e vice-presidente serão escolhidos por seus pares na reunião de posse conforme previsto no calendário eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

V. os membros eleitos serão nomeados por decreto do chefe do poder executivo e iniciarão seu mandato logo após a publicação do ato.

**Parágrafo único.** As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e pela Comissão Eleitoral conforme o caso, devendo o mesmo ser Registrada em Ata.

**Art.7º** O presidente eleito do Conselho composto para o mandato cuja a vigência finda em 31 de dezembro de 2026, convocará através de Edital Público nova eleição para composição, equalizando conforme norma federal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Anexo I

## CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação da Comissão de Eleição	10 de dezembro	Comissão Eleitoral Secretaria Municipal de Educação Rua Bela Vista S/N- Bairro nova moeda	eleicaofundebSaojose@gmail.com
Publicação de edital de convocação das eleições	14 de dezembro		eleicaofundebSaojose@gmail.com
Prazo de entrega de ofícios e ficha cadastral com nomes dos representantes dos seguimentos	21 de dezembro		eleicaofundebSaojose@gmail.com
Prazo de entrega de ofícios com cópias dos documentos dos representantes da Sociedade Civil Organizada.	22 de dezembro		eleicaofundebSaojose@gmail.com
Divulgação das entidades e seus candidatos efetivamente inscritos	22 de dezembro	Diário oficial do site da prefeitura	eleicaofundebSaojose@gmail.com
Eleição do Conselho	22 de dezembro		eleicaofundebSaojose@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## ANEXO II. FICHA CADASTRAL CACS/FUNDEB

### DADOS PESSOAIS

Nome:	
Cargo/função:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data de nascimento: / /	Naturalidade:
Estado civil:	Estado:

### IDENTIFICAÇÃO

RG	Órgão expedidor	Data de expedição	UF
Título de eleitor	Zona eleitoral	Seção	UF
CPF:			

### ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:			
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Número:	
CEP:		Telefone/celular: ( )	
E-mail:			

### ENDEREÇO PROFISSIONAL

Endereço:			
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Número:	
CEP:		Telefone/celular: ( )	